



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO Nº 002/2017

Ao Contrato de Rateio 001 /2017, que entre si celebram o
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL e o
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES

O **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.609.408/0001-28, com sede à Avenida Rubens Rangel, nº. 411, Cidade Nova, Maratáizes - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF 577.558.257-87, e Cédula de Identidade nº. 359.794, emitida pelo SGPC-ES, residente e domiciliado à rua Dinorah Felisberto, nº 53, bairro Acapulco, Maratáizes – ES, doravante denominado **CONSORCIADO**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº. 221/99, inscrito no CNPJ sob nº. 14.758.660/0001-40, com sede à Rua Amélia Maltasche s/nº., Segundo Piso, Bairro Cidade Nova, Maratáizes – ES, neste ato representado pelo **Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 076.568.657-05 e Cédula de Identidade nº. 2005096, emitida pelo SPTC-ES, residente e domiciliado à rua Ierce Machado, nº. 15, Barra de Itapemirim, Maratáizes – ES, e de outro lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Izaías Scherrer, nº. 30, Terceiro Piso, Edifício Bassul, Centro, Piúma – ES, CEP 29285-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.657.784/0001-13, neste ato pelo seu Presidente o Sr. **THIAGO PEÇANHA LOPES**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 109.198.127-24, residente e domiciliado em Itaipava, Itapemirim - ES, doravante denominado **CONSÓRCIO**, nos termos do Contrato de Rateio nº. 001/2017 têm acordados a presente prorrogação do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº. 001/2017, passando a ter o valor acrescido de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do Consorciado, distribuídas da seguinte forma:

120002.1030200272.136 – Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde.

31717000000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – Ficha 100- **R\$ 5.416,00;**
33717000000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – Ficha 101- **R\$ 166.667,00;**
33717000000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – Ficha 101- **R\$ 327.187,00;**
44717000000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – Ficha 102- **R\$ 730,00.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Rateio n.º 001/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, que leram e acharam conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Marataízes-ES, 10 de novembro de 2017.


ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Marataízes
Consorciado


ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Secretário de Saúde de Marataízes
Consorciado


THIAGO PEÇANHA LOPES
Presidente CIM Expandida Sul
Consórcio

Testemunhas:

01) _____

02) _____